

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 1830, DE 05 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre novo perímetro urbano da cidade.

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro fixada pelo ato nº 103 de 31 de dezembro de 1939 e retificada pela Lei nº 885, de 22 de novembro de 1972 e retificada novamente pela Lei nº 1054 de 08 de outubro de 1975 e retificada novamente pela Lei nº 1342 de 17 de setembro de 1979 e, retificada novamente pela Lei nº 1659 de 21 de agosto de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Tem início na ponte sobre o Córrego do retiro, na estrada Municipal BBD-030, que liga Bebedouro a Pitangueiras, segue pela estrada acima, sentido Pitangueiras à bebedouro, passando sob o pontilhão da FEPASA até atingir a estrada BBD-136 do lado esquerdo, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa da estrada BBD-136 com a Fazenda União, numa extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros), deflete à direita, segue em linha reta, dentro do pomar da Fazenda União, até atingir o fundo do loteamento Jardim Tropical, prossegue em linha reta pelos fundos dos lotes até atingir a estrada BBD-040 que liga Bebedouro à Taiuva, deflete à direita, segue em linha curva e reta pelo leito da estrada BBD-040, passa ao lado da Vila Bom Retiro e conjunto residencial de apartamentos São Francisco, entra na propriedade Chácara Furquim, até atingir a margem direita do lago, formado pelo córrego da Consulta, deflete à esquerda, segue pela margem direita do lago até atingir a represa de captação de água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

pela margem direita da represa até atingir o final do Jardim Estoril, deflete à direita, segue em linha reta até atingir a estrada BBD-060, que liga Bebedouro ao Distrito de Botafogo, deflete à direita, segue em linha reta pelo lado direito da estrada, entrando na Av. Pedro Hortal, até atingir a Rua Ibitiuva, no Jardim Três Marias, deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Ibitiuva, na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o alinhamento da Rua Projetada Um, deflete à direita, segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua Projetada Um, na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, até atingir o leito do Córrego do Banco, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego acima, atravessa a estrada BBD-453, prossegue pelo leito do Córrego, até atingir a cerca de arame da parte de domínio do DER, na Rodovia SP-351, que liga Bebedouro a Catanduva, deflete à direita, segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER, na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, até atingir o lado esquerdo da Avenida Allan Kardec, deflete à esquerda, atravessa a rodovia SP-351, entra na Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, segue em linhas irregulares, retas e curvas pela cerca de divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, até a confluência com a Rua Guanabara no Jardim Sanderson, deflete à esquerda, segue por linhas irregulares, retas e curvas, pela Rua Um na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, até atingir o final do Loteamento Jardim São Lourenço, no início da Estrada BBD-070, que liga Bebedouro a Monte Azul Paulista, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projeta Um do Jardim São Lourenço, na cerca de divisa com propriedade da Frutesp S/A Agro Industrial, até atingir o alinhamento do final da Av. Francisco Martins Alvarez e início da Av. Governador Paulo Egidio Martins, deflete à esquerda, segue em linha reta e curva, pelo alinhamento da Av. Governado Paulo Egidio Martins, na divisa com diversas propriedades, até atingir o entrocamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

entrada de via de acesso da Frutesp S/A- Agro Industrial, na Rodovia SP-322-"Armando Salles de Oliveira", deflete à direita, segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER, na Rodovia SP-322"Armando Salles de Oliveira", até atingir o final da Avenida Cel. Raul Furquim, no alinhamento do lado esquerdo da Avenida, deflete à esquerda, atravessa a Rodovia SP-322, segue em linha reta pela estrada municipal BBD-080, que liga Bebedouro a Colina, pela cerca de divisa do lado direito, com propriedade de João Ferreira Penna e Newton Nunes Gusmão, numa extensão aproximada de 1.706,00m (hum mil, setecentos e seis metros), deflete à direita, segue em linha reta pela propriedade de Newton Nunes Gusmão, atravessa os loteamentos residenciais, Jardim São Fernando e Jardim Menino Deus II, atravessa o prolongamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, atravessa o Clube de Campo da Associação Atlética Banco do Brasil, entra na Chácara Vale do Sol, até atingir a cerca de divisa com a estrada BBD-154, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa do lado esquerdo da estrada Municipal BBD-154, com a Chácara Vale do Sol e Clube Bengala de Ouro, até atingir a divisa de propriedade de Rassin Dib e Sergio Sessa Stamato, do lado direito da estrada Municipal BBD-154, deflete à direita, atravessa a estrada Municipal BBD-154, segue em linha reta pela cerca de divisa entre as propriedades de Rassin Dib e Sergio Sessa Stamato, na extensão de 337,45m (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 190,00m (cento e noventa metros), deflete à esquerda, segue em linha reta de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) confrontando do lado esquerdo com propriedade de Sergio Sessa Stamato, do outro lado com propriedade de Helio de Almeida Bastos, deflete à direita, segue em linha reta depois curva e novamente em reta, pela cerca de divisa confrontando à direita com propriedade de Helio de Almeida Bastos e a esquerda com propriedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

de Orpheu Bertolami, deflete à esquerda, segue em linha reta pela propriedade de Orpheu Bertolami, até encontrar o canto da cerca de divisa da propriedade de Orpheu Bertolami e Prefeitura Municipal, onde está instalado o Matadouro na estrada BBD-147, atravessando a mesma, até atingir a cerca de divisa da FEPASA, atravessa a faixa da FEPASA, atravessa a faixa da FEPASA na altura do KM 399 + 950m da linha tronco entre Bebedouro e Colina, prossegue em linha reta até atingir o Córrego abaixo, até atingir a cerca de divisa do DER na Rodovia SP-326 - Brigadeiro Faria Lima deflete a direita, segue em linha reta pela cerca de divisa da Rodovia Faria Lima, cruza com a passagem superior da Rodovia SP 322 "Armando Salles de Oliveira", prossegue em linha reta, ultrapassa o trevo oficial de entrada de Bebedouro, passa ao lado da Vila Alto do Sumaré e Distrito Industrial II, até encontrar a cerca de divisa do Distrito Industrial II e Antonia Santaella no início da Avenida Três, deflete à direita, segue em linha reta, pela cerca de divisa do Distrito Industrial II e Prefeitura Municipal com propriedade de Antonia Santaella, na distância de 1840,00m (hum mil, oitocentos e quarenta metros), nesse ponto deflete à esquerda com ângulo de 90º segue em linha reta até atingir a estrada interna da propriedade de Antonia Santaella, deflete à esquerda, segue pela estrada até atingir a ponte sobre o Córrego do Rogério, nesse ponto deflete a direita, segue pelo córrego abaixo até atingir a confluência com o córrego do retiro, nesse ponto deflete à esquerda, segue pelo leito do córrego acima, até atingir a ponte da estrada municipal BBD-030, que liga Bebedouro a Pitangueiras, ponto inicial da presente delimitação".

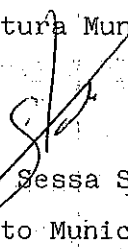
PARÁGRAFO ÚNICO - O perímetro urbano da cidade a que se refere a delimitação acima é o configurado na planta constante do respectivo expediente Secretaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

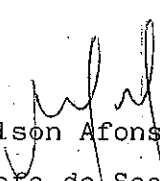
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de maio de 1987.


Sergio Sessa Stamato

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, a 05 de maio de 1987.


Nelson Afonso

Chefe de Secretaria